



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 81/2025

Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: Locação de imóvel CRAS II – Rua 21-B, 911, no bairro Nova Guaiára.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante, através da modalidade inexigibilidade, de acordo com os documentos anexos.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação para locação do imóvel em questão o qual atende aos requisitos exigidos para a instalação das atividades administrativas do CRAS II, sendo considerado adequado em termos de localização, infraestrutura e condições gerais.

O laudo de avaliação anexado ao processo demonstra que o valor proposto para locação está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

Quanto a minuta do contrato está de acordo com os dispositivos legais, manifestando se assim favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade de licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaiára-SP, 30 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guaiára